



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSULTA N.º 9-A, DE 2015

(Da Presidência da Câmara dos Deputados)

Ofício 307/GSIPR/CH/SAAI-AP/2015

Consulta à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre autorização de acesso, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, ao projeto de pesquisa intitulado "Identificação etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre" (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Processo nº 01450.010202/2014-38); tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favorável à anuência prévia a ser concedida, pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Embrapa tenha acesso ao projeto de pesquisa intitulado "Identificação etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre" (Processo nº 01450.010202/2014-38 - IPHAN) (relator: DEP. JARBAS VASCONCELOS).

DESPACHO:

NUMERE-SE COMO CONSULTA DESTA PRESIDÊNCIA E
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE
DEFESA NACIONAL - CREDN, PARA SE PRONUNCIAR ACERCA DA
MATÉRIA, NA FORMA DO ART. 126, CAPUT, COMBINADO COM O
ART. 32, XV, "H", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS - RICD. PUBLIQUE-SE.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO PRESIDENTE/2014-38

Protocolo: 2015/107091
Data e Hora: 26/02/2015-16:54
Interessado: CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
Iniciativa:
Assunto: Ofício CONSULTA A MEMBRO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

CON 9/2015

Ofício nº 307 /GSIPR/CH/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 26/02/2015
De ordem a CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
A SGM.


BALTAZAR DE ALMEIDA
Coordenador de Processos

Assunto: Consulta. Conselho de Defesa Nacional. Projeto “Identificação etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 025/2015/GM/MinC, recebido em 11 de fevereiro de 2015, acompanhado de documento em versão digital (CD-rom anexo), que visa a concessão de ato de anuência prévia do Conselho de Defesa Nacional (CDN) para o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Científica – EMBRAPA acessar o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, conforme pedido constante do Processo IPHAN nº 01450.010202/2014-38, para fins de pesquisa científica.
2. O referido projeto prevê o acesso a patrimônio genético em área indispensável à segurança nacional, sendo necessária a prévia anuência do CDN, nos termos da legislação vigente.
3. Assim, à vista do teor do Art. 16, § 9º, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, muito agradeceria receber a manifestação de V. Exa., na condição de membro do CDN, inclusive sobre eventuais propostas legislativas que possam estar relacionadas ao pleito em questão **até o dia 13 de março de 2015**.
4. Caso não seja possível concluir as diligências necessárias à manifestação até a referida data, agradeço o envio de documento complementar em momento posterior.

Atenciosamente,


JOSE ELITO CARVALHO SIQUEIRA
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança
Institucional da Presidência da República
Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

I - RELATÓRIO

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República enviou o Ofício nº 307/GSIPR/CH/SAAI-AP, em 25 de fevereiro de 2015, com cópia do Aviso nº 025/2015/GM/MinC e documentos digitais anexados, solicitando a manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, na condição de membro do Conselho de Defesa Nacional (CDN), para pleito de concessão de ato de anuênciam prévia para o acesso a conhecimento tradicional associado a componente do patrimônio genético localizado em área de fronteira, indispensável à segurança nacional.

O pleito é do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que visa autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa a acessar o conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre, para fins de pesquisa científica.

Segundo dados do projeto de pesquisa da Embrapa, o acesso visa levantar, descrever e classificar variedades locais de mandioca conforme critérios dos produtores, etnobotânicos e de uso; identificar características de variedades escolhidas para a produção de farinha; e analisar aspectos históricos da produção de farinha de mandioca no contexto das etnias indígenas envolvidas. Entre os resultados esperados, a Embrapa pretende identificar variedades locais mais apropriadas para a produção de farinha.

A anuênciam prévia do CDN está prevista no art. 16, § 9º, IV, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, que “dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências”.

No mencionado Aviso nº 25/2015, o Ministro da Cultura declara que os requisitos legais atinentes ao acesso foram cumpridos pela Embrapa e que aquele Ministério não apresentava restrições à execução do projeto nos termos apresentados.

O Ministro do GSI solicitou que a manifestação sobre o referido pleito e também sobre eventuais propostas legislativas relacionadas à matéria fosse encaminhada até o dia 13 de março de 2015. Não sendo possível a manifestação até aquela data, pediu o envio de documento complementar em momento posterior.

Em 17 de março de 2015, foi publicado Ato do CDN que deu a Anuênciam Prévias solicitada pelo IPHAN, condicionada à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho.

A Consulta da Presidência da Câmara dos Deputados foi numerada e encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, para pronunciar-se acerca da matéria, na forma do art. 126, caput, combinado com o art. 32, XV, “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, que estabelecia a necessidade de anuênciam prévia do Conselho de Defesa Nacional para as atividades de acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados em faixa de fronteira, foi revogada recentemente pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

A pleiteante da autorização de acesso ora em análise é a Embrapa, empresa pública geradora de tecnologias agropecuárias de inestimável valor econômico e social para o País, que visa identificar melhores variedades locais de mandioca para a produção de farinha, base alimentar de significativa parcela da população brasileira.

Assim, considerando os fins pacíficos e de utilidade pública do projeto de pesquisa da Embrapa que visa acessar conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos de variedades de mandioca em área de fronteira, sugerimos a concessão da anuênciam prévia solicitada ao CDN conforme Processo nº 01450.010202/2014-38 do IPHAN.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **JARBAS VASCONCELOS**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou recomendando ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados que se manifeste favorável à anuênciam prévia a ser concedida, pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Emprapa tenha acesso ao projeto de pesquisa intitulado "Identificação etnobotânica de variedades locais de mandioca utilizadas na regional do Juruá, Acre" (Processo nº 01450.010202/2014-38 - IPHAN) da Consulta nº 9/15, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jarbas Vasconcelos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jô Moraes - Presidente; Bruna Furlan, Carlos Zarattini e Subtenente Gonzaga - Vice-Presidentes; Antônio Jácome, Arlindo Chinaglia, Arthur Oliveira Maia, Átila Lins, César Halum, Chico Lopes, Claudio Cajado, Eduardo Barbosa, Eduardo Cury, Ezequiel Fonseca, Henrique Fontana, Jarbas Vasconcelos, Jean Wyllys, Luiz Lauro Filho, Marco Maia, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Rômulo Gouveia, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Takayama, Cabo Daciolo, César Messias, Dilceu Sperafico, Eduardo Bolsonaro, Goulart, João Gualberto, Luiz Carlos Hauly e Penna.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 2015.

Deputada JÔ MORAES
Presidente

FIM DO DOCUMENTO